



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 46206/19

**EXERCÍCIO:** 2020  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Conceição  
**DATA DE ENTRADA:** 26/06/2019  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2020.  
**INTERESSADOS:** José Ivanilson Soares de Lacerda  
Rogério Lacerda Estrela Alves



• A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

**Art. 3º** - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

**• NA ÁREA SOCIAL:**

**• Na educação e cultura:**

- Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
- Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
- Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- Apoio à atividades e extensão universitária;
- Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).

**• DA SAÚDE PÚBLICA:**

- Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

**• DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO:**

- Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- Construção e melhoria de casas populares.

**• DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- Ampliar os programas de assistência comunitária;
- Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- Estimular programas de assistência comunitária;
- Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
- Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

**• NA ÁREA ECONÔMICA:**

**• AGROPECUÁRIA:**

- Assistência e incentivo à produção agrícola;

- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- Combate à seca e à pobreza rural.

**• INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:**

- Apoio às pequenas e micro empresas do município;

**• NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA:**

**• RECURSOS HÍDRICOS:**

- Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

**• TRANSPORTES:**

- Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

**• ENERGIA:**

- Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- Manutenção da eletrificação urbana e rural;

**• SERVIÇOS URBANOS:**

- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- Arborização da cidade;

**Parágrafo Único** - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

**Parágrafo 1º** - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Parágrafo 2º** - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

**Parágrafo 3º** - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

**Parágrafo 4º** - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:





orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

**Parágrafo 4º** - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27º** - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2020.

**Art. 28º** - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

**Art. 29º** - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

**Art. 30º** - É vedado consignar no orçamento municipal para 2020 dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

**Art. 31º** - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único** - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

**Art. 32º** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento das despesas será acompanhado de:

**I** - Estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

**II** - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e que seja compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 33º** - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcial, as Dotações Orçamentárias de um Órgão ou categoria de programação para outra, conforme trata o Art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Lei Orçamentária.

**Art. 34º** - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta

lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

**Art. 35º** - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2020, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 36º** - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2019.

**Art. 37º** - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 38º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 39º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, Em, 03 de Junho de 2019.

**JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:CD6F54ED

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 214daConstituição Federal;o contido no inciso I do artigo 11dalei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e BasesdaEducação Nacional;a necessidade de estabelecer, no âmbito doSME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Plano Municipal de Educação, Lei Nº 479, de 23 de junho de 2015 e devido ao falecimento da Srª DAYSE AURICÉA DA SILVA ALVES, ocorrido no dia 15 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Retificar a Portaria nº 140/2017, de 09 de maio de 2017, que InstituirComissãoCoordenadora , responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, para substituir o representante da Secretaria Municipal de Educação, constituídapelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES (titular )

CLÉBIA FERNANDES ALMEIDA CHAVES (suplente)

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

ZÉLIA GONZAGA FARIAS (titular)

VERON ARAÚJO (suplente)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:**

CARLOS ANTÔNIO MACÊDO DE FARIAS (titular)

MARINÉZIO ALMEIDA SAMPAIO (suplente)

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

REGINA CELY VITORINO SOARES E LEITE (titular )

CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA(suplente)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

O Presente documento, elabora para dar cumprimento ao disposto no Inciso 1º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração as metas fiscais em valor correntes e constantes, relativas as receitas, despesas, resultado nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município.

**I - PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

As metas fiscais para o exercício, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, deverão traduzir as seguintes prioridades:

1. - ampliação da receita tributária, mediante a atualização do cadastro imobiliário;
2. - adequação das despesas correntes à arrecadação;
3. - redução do déficit financeiro.

**II - METAS FISCAIS**

As metas fiscais para o exercício estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento.

O documento que contém a memória e metodologia de cálculo utilizado para a definição dos resultados pretendidos deverá ficar devidamente arquivado na Prefeitura Municipal.

**1 - AS METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS**

Às metas relativas à receita estão consolidadas a nível do Município e demonstradas em anexos, destina-se a demonstrar as principais variações entre a receita programada e a projetada.

**1.1 - CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS**

Para a definição do valor da receita projetada, foram utilizados os seguintes critérios e premissas, sendo a metodologia e os cálculos demonstrados em memória à parte:

- crescimento vegetativo, levando em consideração a evolução da receita dos 3 (três) últimos exercícios, não incluídos os efeitos inflacionários;

- incremento na arrecadação tributária, tendo em vista as ações relacionadas com a revisão da planta tributária e incremento da fiscalização;
- incremento na arrecadação, tendo em vista as ações realizadas no exercício anterior, a serem desenvolvidas no exercício em referência, relacionadas com a cobrança da Dívida Ativa;
- projeção dos efeitos inflacionários estimados, com base na variação do índice de preços.

Da estimativa da receita total, calculada conforme critérios acima definidos, deverá ser deduzido o valor especificado no Anexo, destinado à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no Inciso 1º, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000. Este anexo apresenta uma estimativa dos valores máximos de renúncia, por tributo.

No caso de os valores especificados no referido anexo não serem contemplados no Orçamento, mediante redução da previsão da receita orçamentária total, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente poderá ocorrer, desde que sejam previamente definidas as medidas de compensação para o mesmo período. Neste caso, deve ser demonstrado o valor do aumento de receita que se pretende atingir por tributo e se este decorrerá de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de novo tributo ou contribuição ou outra medida na área tributária.

Dentre as medidas de compensação, poderão ser adotadas as seguintes:

- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do Município, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;
- revisão dos critérios para cobrança de taxas municipais, adequado-as ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;
- implantação da utilização da Contribuição de Melhorias como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere à pavimentação de ruas.

A concessão ou ampliação do incentivo ou benefício tributário somente entrará em vigor quando implementadas as medidas acima definidas.

## **2. - METAS RELATIVAS À DESPESAS**

As metas relativas às despesas demonstradas nos anexos, destina-se a demonstrar as principais variações entre a despesa programada para o corrente exercício e a projetada.

Metas físicas, a nível de atividades e projetos, por função de governo e respectivos programas, cujo somatório dos valores atribuídos às mesmas traduzir-se-á na meta fiscal de despesas.

### **2.1 - CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS**

O valor total anual projetado para as despesas deverá ficar limitado sobre a receita total anual projetada podendo oscilar ao longo do exercício. A variação percentual refere-se à margem para a geração de superávit primário, destinado à liquidação de dívida.

No valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para despesas consideradas como obrigatórias de carácter continuado, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000.



### **3. - METAS DE RESULTADO PRIMÁRIOS E NOMINAL**


Consta em anexo, respectivamente, os valores estabelecidos como metas de resultados primários e nominal a serem obtidos ao final do exercício.

### **4. - METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO**

As metas relativas ao montante da dívida do Município ao final do exercício estão especificados nos Anexos.

**JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2020**

LRF, art. 4º, parágrafo 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x100
Receita Total	48.494.000,00	46.673.724,74	0,081	49.200.000,00	45.566.997,94	0,081	49.300.000,00	43.924.592,39	0,079
Receitas Não-Financeiras ( I )	48.325.000,00	46.511.068,33	0,081	49.050.000,00	45.428.074,16	0,080	49.100.000,00	43.746.399,31	0,079
Despesa Total	48.494.000,00	46.673.724,74	0,081	49.200.000,00	45.566.997,94	0,081	49.300.000,00	43.924.592,39	0,079
Despesas Não-Financeiras ( II )	48.844.000,00	47.010.587,10	0,082	48.700.000,00	45.103.918,69	0,080	48.750.000,00	43.434.561,44	0,079
Resultado Primário ( I - II )	-519.000,00	-499.518,77	-0,001	350.000,00	324.155,47	0,001	350.000,00	311.837,88	0,001
Resultado Nominal	500.000,00	481.231,95	0,001	550.000,00	509.387,17	0,001	600.000,00	534.579,22	0,001
Dívida Pública Consolidada	38.413.000,00	36.971.126,08	0,064	37.863.000,00	35.067.139,08	0,062	37.263.000,00	33.200.042,31	0,060
Dívida Consolidada Líquida	36.113.000,00	34.757.459,10	0,060	34.263.000,00	31.732.968,50	0,056	34.063.000,00	30.348.953,15	0,055

NOTA:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Taxa de Inflação do Período - ( % )	3,90	3,92	3,95
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	59.857.000.000,00	61.050.000.000,00	62.092.000.000,00

JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rogério Lacerda Estrela Alves  
CONTADOR CRC Nº 7.327



ANEXO II

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2020**

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	METAS PREVISTAS EM 2018 (a)	%PIB (a/PIB) x100	METAS REALIZADAS EM 2018 (b)	%PIB (b/PIB) x100	VARIÇÃO	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	58.470.000,00	0,10	40.493.000,00	0,07	-17.977.000,00	-30,75
Receitas Não-Financeiras ( I )	58.000.000,00	0,10	40.324.000,00	0,07	-17.676.000,00	-30,48
Despesa Total	58.470.000,00	0,10	42.890.000,00	0,07	-15.580.000,00	-26,65
Despesas Não-Financeiras ( II )	57.117.000,00	0,10	42.481.000,00	0,07	-14.636.000,00	-25,62
Resultado Primário ( I - II )	883.000,00	0,00	-2.157.000,00	0,00	-3.040.000,00	-344,28
Resultado Nominal	310.000,00	0,00	305.000,00	0,00	-5.000,00	-1,61
Dívida Pública Consolidada	35.100.000,00	0,06	39.313.000,00	0,07	4.213.000,00	12,00
Dívida Consolidada Líquida	30.700.000,00	0,05	34.918.000,00	0,06	4.218.000,00	13,74

NOTA:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	58.049.000.000,00

\_\_\_\_\_  
**JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

\_\_\_\_\_  
**Rogério Lacerda Estrela Alves**  
**CONTADOR CRC Nº 7.327**

## ANEXO III



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2020**

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	39.957.000,00	40.493.000,00	1,34	49.284.000,00	21,71	48.494.000,00	-1,60	49.200.000,00	1,46	49.300.000,00	0,20	
Receitas Não-Financeiras (I)	39.569.000,00	40.324.000,00	1,91	48.777.000,00	20,96	48.325.000,00	-0,93	49.050.000,00	1,50	49.100.000,00	0,10	
Despesa Total	38.864.000,00	42.890.000,00	10,36	49.284.000,00	14,91	48.494.000,00	-1,60	49.200.000,00	1,46	49.300.000,00	0,20	
Despesas Não-Financeiras (I)	38.281.000,00	42.481.000,00	10,97	48.884.000,00	15,07	48.844.000,00	-0,08	48.700.000,00	-0,29	48.750.000,00	0,10	
Resultado Primário (I - II)	1.288.000,00	-2.157.000,00	-267,47	-107.000,00	-95,04	-519.000,00	-85,05	350.000,00	167,44	350.000,00	0,00	
Resultado Nominal	179.000,00	305.000,00	70,39	400.000,00	31,15	500.000,00	25,00	550.000,00	10,00	600.000,00	9,09	
Dívida Pública Consolidada	39.618.000,00	39.313.000,00	-0,77	38.913.000,00	-1,02	38.413.000,00	-1,28	37.863.000,00	-1,43	37.263.000,00	-1,58	
Dívida Consolidada Líquida	34.616.000,00	34.918.000,00	0,87	35.213.000,00	0,84	36.113.000,00	2,56	34.263.000,00	-5,12	34.063.000,00	-0,58	

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	37.010.158,64	38.913.127,04	5,14	49.284.000,00	26,65	46.673.724,74	-5,30	45.566.997,94	-2,37	43.924.592,39	-3,60	
Receitas Não-Financeiras (I)	36.650.773,77	38.750.720,74	5,73	48.777.000,00	25,87	46.511.068,33	-4,65	45.428.074,16	-2,33	43.746.399,31	-3,70	
Despesa Total	35.997.767,74	41.216.605,80	14,50	49.284.000,00	19,57	46.673.724,74	-5,30	45.566.997,94	-2,37	43.924.592,39	-3,60	
Despesas Não-Financeiras (I)	35.457.764,17	40.823.563,33	15,13	48.884.000,00	19,74	47.010.587,10	-3,83	45.103.918,69	-4,06	43.434.561,44	-3,70	
Resultado Primário (I - II)	1.193.009,59	-2.072.842,59	-273,75	-107.000,00	-94,84	-499.518,73	-66,84	324.155,47	164,89	311.837,88	-3,80	
Resultado Nominal	165.798,69	293.100,13	76,78	400.000,00	36,47	481.231,95	20,31	509.387,17	5,85	534.579,22	4,95	
Dívida Pública Consolidada	36.696.160,00	37.779.165,87	2,95	38.913.000,00	3,00	36.971.126,08	-4,99	35.067.139,08	-5,15	33.200.042,31	-5,32	
Dívida Consolidada Líquida	32.063.059,08	33.555.640,98	4,66	35.213.000,00	4,94	34.757.459,10	-1,29	31.732.968,50	-8,70	30.348.953,15	-4,36	

NOTA:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa de Inflaç. do Período (%)	2,95	3,75	4,06	3,90	3,92	3,95
Projeção do PIB do Estado (R\$)	57.018.000.000,00	58.049.000.000,00	58.914.000.000,00	59.857.000.000,00	61.050.000.000,00	62.092.000.000,00

JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rogério Lacerda Estrela Alves  
 CONTADOR CRC Nº 7.327



ANEXO IV

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2020**

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-12.652.000,00	100,00	-14.041.000,00	100,00	-20.258.000,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-12.652.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-14.041.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-20.258.000,00</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Rogério Lacerda Estrela Alves**  
**CONTADOR CRC Nº 7.327**



ANEXO V

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2020**

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2018 (b)	2017 (e)	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REG. DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servid. Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c)=(a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	0,00	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
**JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

\_\_\_\_\_  
**Rogério Lacerda Estrela Alves**  
**CONTADOR CRC Nº 7.327**



## ANEXO VI

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2020**

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016 (a)	2017 (d)	2018
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
<i>Receita de Contribuições</i>	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( I )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016 (b)	2017 (e)	2018
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( I - II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ANEXO VII

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL  (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		VALOR  (b)	VALOR  (c)	VALOR  (d) = (a+b+c)	
<p><b>NADA A</b></p> <p><b>REGISTRAR</b></p>					

JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rogério Lacerda Estrela Alves  
 CONTADOR CRC Nº 7.327



ANEXO VIII



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2020**

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	TRIBUTOS/ CONTRIBUIÇÃO	2020	2021		2022
POPULÇÃO DE BAIXA RENDA	IPTU	25.000,00	22.000,00	20.000,00	AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO ISS
<b>TOTAL</b>		25.000,00	22.000,00	20.000,00	

\_\_\_\_\_  
**JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

\_\_\_\_\_  
**Rogério Lacerda Estrela Alves**  
**CONTADOR CRC Nº 7.327**



ANEXO IX

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2020**

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO EM 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I+II )	0,00
Saldo Utilizado ( IV )	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	0,00

**JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Rogério Lacerda Estrela Alves**  
**CONTADOR CRC Nº 7.327**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

O Presente documento, elaborada para dar cumprimento ao disposto no Inciso 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

**I - PASSIVOS CONTINGENTES**

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PASSIVOS CONTINGENTES	FONTES DE FINANCIAMENTO
1. Arrestos Judiciais	1. Reserva de Contigência
2. Aumento Salário Mínimo	2. Limitação de Empenhos
3. Precatórios	3. Redução de Cargos Comissionados
4. Estiagem (aumento das demandas sociais)	4. Redução de Jornada de Trabalho

**II - OUTROS RISCOS**

Com base na experiência verificada nos 3 (três) exercícios anteriores, a Administração entende que as situações abaixo especificadas podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do Município.

### III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência ou situação de risco, caberá à Administração, através da Procuradoria Jurídica, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor.

À Procuradoria Jurídica caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar à Área Financeira, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso, com utilização da Reserva de Contigência.

Não havendo suficiente dotação orçamentária para cobrir os empenhamentos decorrentes de despesas não previstas em função dos riscos apontados no item anterior e não havendo saldo na Reserva de Contigência, deverão ser reduzidas, até que se atinja o valor necessário, as dotações orçamentárias relativas às despesas correntes das diversas secretarias do município, exceto, as relacionadas com Educação e Saúde.

---

**JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA**  
 (LRF, art. 4º, parágrafo 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Arrestos Judiciais	0,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Aumento do Salario Minimo	0,00	Limitação de Empenhos	0,00
Precatórios	200.000,00	Redução de Cargos Comissionados	0,00
Estiagem (aumento das demandas sociais)	0,00	Redução de Jornada de Trabalho	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
**JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

MENSAGEM N.º \_\_\_\_\_/2019

Em, 09 de Abril de 2019.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2020**, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

---

**José Ivanilson Soares de Lacerda**

**PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
Secretaria de Administração

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO, E LEI ORÇAMANTARIA ANUAL - LOA - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Aos 17 dias do mês de abril de 2019, no auditório da Câmara Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Solon de Lucena, Conceição/PB, pelas 10:00 horas, teve início a audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, e Projeto de Lei Orçamentária ambos para o exercício financeiro de 2020. A reunião foi presidida pelo senhor SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, Secretário Chefe de Gabinete, e Coordenada por SILVIO DARLAN FERREIRA IZIDIO, que escolheu a mim Vanderlúcia Vidal da Silva, para secretariar os trabalhos. A audiência pública ora realizada foi precedida de divulgação no seio da comunidade local, via Portal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rádio Educadora e convites as autoridades e representantes de comunidades, pelo qual conclamou-se a presença do Prefeito Constitucional do Município José Ivanilson Soares de Lacerda, e de vários segmentos sociais. Feito o chamado, verificou-se a presença de representantes de comunidades rurais e urbanas, além de vereadores, representantes da sociedade civil, servidores municipais e Estaduais, Secretários municipais, e outros agentes políticos. O Secretário Chefe de Gabinete, logo no início agradeceu a presença de todos e com a participação do setor contábil, na pessoa de Maria Salete de Lacerda Alves, promoveram as explicações necessárias sobre o Projeto de Lei Orçamentário e das Diretrizes Orçamentária, de acordo com o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), seqüenciando aos trabalhos a equipe contábil procedeu a diversas explicações sobre os instrumentos de planejamento erigidos pela LRF, como indispensáveis à boa administração pública no campo fiscal, inclusive, tecendo comentários sobre os diversos dispositivos da mencionada lei. Finda a explicação foi apresentado na íntegra os Projetos de Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO, e Lei Orçamentária Anual, LOA, para o exercício financeiro de 2020, e colocada a matéria em discussão para os presentes que fizeram diversas indagações, sobretudo, quanto ao limite de gastos com pessoal, cujas dúvidas foram esclarecidas de imediato pelo setor contábil. Ato contínuo o Presidente passou o comando dos trabalhos para o coordenador do evento SILVIO DARLAN FERREIRA IZIDIO, que solicitou aos presentes procedessem a formação de equipes para debate e confecção de suas

Prefeitura Municipal de Conceição  
Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n - Centro CEP: 58.970-000  
Conceição - Paraíba - CNPJ Nº 08.943.227/0001-82





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
**Secretaria de Administração**

propostas ou sugestões, quanto à elaboração do referido instrumento em especial dos anexos que serão remetidos ao poder legislativo como poder responsável pela sua apreciação e deliberação final. Os presentes atendendo ao pedido usaram da palavra no debate e encaminharam suas sugestões a mesa onde após 30 minutos de discussão apresentaram suas sugestões para triagem. A seguir o Secretário Chefe de Gabinete fez uso da palavra, e sequenciando os trabalhos o presidente franqueou a palavra aos demais presentes. Como Ninguém mais fez uso da palavra, tendo o Secretário Chefe de Gabinete agradecido a participação dos presentes declarou que dentro das possibilidades de acomodação de sugestões fará o máximo possível para acolher as idéias e sugestões ora apresentadas. Em seguida suspendeu a audiência por uma hora a fim de que fosse lavrada a presente ata, que após ser digitada foi lida e achada conforme por todos os presentes, os quais em concurso volitivo assinaram o referido documento como expressão da verdade.

Secretária - Vanderlúcia Vidal da Silva

Presidente - SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Coordenador: Silvio Darlan Ferreira Izidio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
SECRETARIA DE GABINETE

LISTA DE FREQUÊNCIA :

Data	Cargo	Assinatura
17/04/2019	Procuradora	William de Fatima Furtado dos Santos
17/04/2019	Professor	Paulo Sérgio Zula de Sousa
17/04/2019	Professor Raimundo	Jackson R. Moraes
17/04/2019	Coordenadora	Carolyne Gábia Vidal da Silva
17/04/19	Recepcionista	Rosimeiry de Souza Batista
17/04/2019	Agente de Saúde	Francisco Siqueira V. Pereira
17/04/2019	Funcionário Público	Francisco Amândio M. L. Furtado
x	Raldonir Basto	(falecido)
17/04/2019	Secretaria Juntas	Raldonir Basto Raldonir
17/04/19	Vereador	Roberto Luiz Pereira
17/04/2019	Vereador	Fidelis Rodrigues de Lima
17/04/19	S. Saúde	Wagner B. F. Macedo
17/04/19	S. Saúde	Márcia Amândio de L. Furtado
17/04/19	Vereador	José Vinícius de Lencastre
17/04/19	PREFEITO	F
17/04/19	ENGENHEIRO	Francisco A. P. Lacerda
17/04/19	PRESIDENTE	Raimundo Alves de Souza
17/04/19	SEC. EXECUTIVA	Márcia Frazineira de Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
SECRETARIA DE GABINETE

LISTA DE FREQUÊNCIA :

Data	Cargo	Assinatura
17/04/19	Coordenadora	Greice Simone Neves
17/04/19	Sec. Executivo	Robson Soares Travençolo
17/04/19	Professora	Raldislene Gomes Guedes
17/04/19	Professora	Paula Rodrigues da Silva
17/04/19	Professor	Tomás Viçoso
17/04/19	Unidade - PCF	Carla Cristina Nova
17/04	agultor	Elias Juliano Assis Joazeiro
17/04	AX. Serviço	Maria Bernadete de Sousa
17/04	merendinha	Glória de Fátima Ferreira Alves
17/04/19	Conselheira	Francisca Eudery de S. Sousa
17/04/19	Conselheira	Maria Raciono da Silva
17/04/19	Conselheira	Josivânia Pereira
17/04/19	Enfermeira	Sônia Cristina Boada Portugal
17/04/19	Coordenadora	Juliana Soares da Costa Mangueira
17-04-19	Coordenadora	Marcos Paquel Araújo de Sousa
17/04/19	SECRETARIO	Flávio
17.04.19	Enfermeira	Maria Francineide Bezerra Vieira
17-04-19	TEC. ADMINISTRATIVO	Marciliana A. F. F. F. F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
SECRETARIA DE GABINETE

LISTA DE FREQUÊNCIA :

Data	Cargo	Assinatura
17/04/2019	Diretor	José Lysonberg S. Pinheiro
17/04/19	Professora	Francisca Nelba R. Araújo
17/04/19	VICE-DIRETOR	José Alves Neto
17/04	Esfudante	Pedro Lucas S. Figueiredo
17/04	Estudante	Maria Vitória M. Soares
17/04	Estudante	Antônio Wilton Nogueira Campos
17/04	Estudante	André Venâncio Gomes Laurentino
17/04	Estudante	João Henrique P. R. Almeida
17/04	Professor	Mayo da Silva Jardimino
17/04	Estudante	NATAN ALVES COELHO
17/04	Estudante	Allisson Ryan S. Carandiera
17/04	Estudante	Harley Victor de S. Alves
17/04	Estudante	Maria Clara Fortado
17/04	Estudante	Maria Clara Pomalho P. Dias
17/04	Estudante	Mary Bianca P. Leite
17/04/19	Tesoureira	Maria Elvany Soares de Sousa
17/04	Secretário	Guilherme Pereira Vieira
17/04	Porteiro	FCO FINEIRETO LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
SECRETARIA DE GABINETE

LISTA DE FREQUÊNCIA :

Data	Cargo	Assinatura
17/04/2019	PORTEIRO	José Nilvaldo de L. e Silva
17/04/2019	CHEFE DA ULSAV	Alberto Xavier Leite Filho
17/04/2019	Novador	[Assinatura]
17/04/19	Coorden. / Prof.	Silvanio Bernardino de Araújo
17/04/19	Auxiliar	Evilene Pereira de Sousa
17/04/19	Vice-diretor	Idema Mangueira de Braceda Costa
17/04/19	Professora	Nandola Nazario da Silva
17/04/19	PROFESSOR	Erivan Xavier dos Santos
17/04/19	MUSICO	José Lindemberg de Figueiredo
17/04/2019	Procuradora	Maria Inês B. Belmino
17/04/2019	Bioquímico	José Eldon de Jesus
17/04/2019		Francisco de Jesus
17/04/2019	Coorden. A. Básica de Saúde	Medalino Riquelme de Almeida
17/04/2019	<del>ACRISTIA</del>	[Assinatura]
17/04/19	DENTISTA	[Assinatura]
17/04/19	DENTISTA	José Paulo de Azevedo
17/04/2019	Pedagoga	Edna Elza Lopes S. Nunes
17-04-19	Enfermeira	Amândeo Nogueira de S. Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
SECRETARIA DE GABINETE

LISTA DE FREQUÊNCIA :

Data	Cargo	Assinatura
17/04/19	Professora	Rivaneide Medeiros da Silva
17/04/19	Coordenadora	Danielle Marques de Melo
17/04/19	Secretaria	Francisca Semilla Virgínia Nunes
17/04/19	SEC EX	Francisco S. Neves
17/04/19	Sec. Financeira	Fca. Virgínia Belmino da Silva
17/04/19	Direção	Pro. Rysemyaz S. Pinheiro
17-04-19	Coordenador	Paulo Mangueira
17-04	Servidor Público	Família roya da S. Vieira
17-04	Recepcionista	Larissa de Fátima Kaldide
17-04	Servidor Público	Fca. Lourenei Moreira Faustino
17-04	Visitadora P.E.F	Kleidiana Frade Carvalho
17-04	FUNE-CÂMARA	STANISLAU BORGES VIANA GUILHERME
17-04	Vice-Proprietário	M. Milda V. B. Pinheiro
17-04	CHEFE DE GABINETE	Samuel Soares Lourenço de Lacerda
17/04	IMPRESSO	PRUSTON JOSELYNE A. FERREIRA
17/04	Secretaria	Paul F. C. C. C.
17/04	controle	M. L. L. Lacerda Alves
17/04	Comunicações	Jose Carlos Fonseca da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
SECRETARIA DE GABINETE

LISTA DE FREQUÊNCIA :

Data	Cargo	Assinatura
17/04/19	Fisioterapeuta & coord. NASF	Anore Edyze Pereira Santos
		<del>Supra...</del>
17/04/19	Post. criança	Maura Zilvia Leite



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E):

No tocante às Receitas, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados os dados dos balanços de 2016, 2017 e 2018, a previsão orçamentária de 2019 e as projeções para os exercícios de 2020 a 2022 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência.

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>01.000 CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	46.800,00
01 031 1001 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA	11.440,00
01 031 1001 2001 MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS	1.207.223,00
01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - OUTRAS DESPESAS	320.528,00
Total da Unidade:	<b>1.585.991,00</b>
<b>02.000 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 1002 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	40.000,00
04 122 1002 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	552.513,00
04 122 1003 2004 CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP	12.000,00
Total da Unidade:	<b>614.513,00</b>
<b>03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	5.552.310,00
04 122 1003 2006 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.000,00
04 122 1003 2087 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	30.000,00
Total da Unidade:	<b>5.608.310,00</b>
<b>04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
28 841 1005 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS	64.000,00
28 841 1005 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FGTS	10.000,00
28 841 1005 0004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A ENERGISA	380.000,00
28 841 1005 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAGEPA	10.000,00
28 843 1005 0006 PAGAR JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	5.000,00
28 331 1005 0009 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	440.075,00
28 846 1005 0010 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	487.463,00
04 123 1002 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE FINANÇAS	12.000,00
04 123 1003 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	651.192,00
04 122 1003 2081 LOCAÇÃO DE SOFTWARE	40.000,00
Total da Unidade:	<b>2.099.730,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 368 1005 0008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS	10.000,00
12 368 1005 0011 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - EDUCAÇÃO	22.048,00
12 361 1009 1007 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	10.000,00
12 361 1009 1008 REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00
12 361 1009 1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	175.000,00
12 361 1009 1010 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	228.800,00
12 365 1009 1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	230.000,00
12 365 1009 1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00
12 368 1009 1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	35.000,00
12 368 1009 1014 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	40.000,00
12 368 1009 1015 CONST. EMELHORIA DE QUADRAS ESPORTIVAS EM ESCOLAS	30.000,00
12 368 1009 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO	15.000,00
12 368 1009 2009 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	286.620,00
12 306 1009 2010 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	18.832,00
12 365 1009 2011 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	46.322,00
12 368 1009 2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O EJA	49.024,00
12 368 1009 2014 MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	485.230,00
12 368 1009 2015 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	31.400,00
12 368 1009 2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	143.493,00
12 368 1009 2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO ESTADO	125.000,00
12 368 1009 2018 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00
12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	82.000,00
12 361 1009 2023 ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 60%	7.612.768,00
12 361 1009 2024 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	2.345.231,00
12 365 1009 2025 ATIVIDADES DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%	732.000,00
12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	110.224,00
12 366 1009 2027 ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MAG 60%	444.452,00
12 366 1009 2028 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.881,00
12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	894.467,00
12 368 1009 2030 MANUTENÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO	10.500,00
12 368 1009 2031 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ,60% E 40%	251.613,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>14.905.905,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>06.000 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 1005 0007 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INSS	10.000,00
10 301 1005 0012 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - SAÚDE	20.000,00
10 301 1012 1017 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE	484.000,00
10 301 1012 1018 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	180.000,00
10 301 1012 1025 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	15.000,00
10 301 1012 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPIT. E ODONTOLÓGICOS	160.000,00
10 301 1012 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	50.000,00
10 301 1012 1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE	60.000,00
10 301 1012 1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE	50.000,00
10 301 1012 1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC. DE SAÚDE	25.000,00
10 305 1012 1032 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	132.000,00
10 301 1012 2032 PROGRAMA DE MELHORIA E DO ACESSO DA QUALIDADE (RAB-PAMAQ-SM)	322.783,00
10 301 1012 2033 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	1.011.809,00
10 301 1012 2034 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	593.500,00
10 301 1012 2035 CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	449.080,00
10 301 1012 2036 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	238.583,00
10 303 1012 2037 PROM. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE	105.480,00
10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS	195.061,00
10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	1.203.947,00
10 302 1012 2041 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	1.188.416,00
10 302 1012 2042 SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU) MUNICIPAL	841.680,00
10 302 1012 2043 TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	514.375,00
10 302 1012 2044 CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGIAS - MUNICIPAL	317.041,00
10 302 1012 2046 TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	121.229,00
10 302 1012 2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR	2.345.567,00
10 304 1012 2050 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00
10 305 1012 2051 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	254.416,00
10 301 1012 2052 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE DO VALE DO PIANCÓ	74.880,00
10 301 1012 2075 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	513.422,00
10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.338.506,00
10 301 1012 2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	336.000,00
Total da Unidade:	<b>14.164.775,00</b>
<b>07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
17 511 1002 1021 IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	260.000,00
18 544 1002 1038 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS	30.000,00
18 544 1002 1039 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA	160.000,00
20 605 1002 1040 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO	20.000,00
20 606 1013 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ A SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00
26 782 1002 1043 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	245.000,00
26 782 1002 1044 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA	60.000,00
20 606 1002 1054 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	245.000,00
20 692 1002 1055 CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE GADO	50.000,00
04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.693.699,00
20 606 1003 2054 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	14.000,00
26 782 1003 2055 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	35.000,00
Total da Unidade:	<b>2.822.699,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
08 244 1014 1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	15.000,00
08 244 1014 1046 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	15.000,00
08 244 1014 1047 CONSTR. E MELHORI DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL - CREAS	15.000,00
04 122 1014 1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	10.000,00
04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	474.656,00
08 244 1014 2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL	48.000,00
14 244 1014 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	16.000,00
08 243 1014 2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	95.055,00
08 244 1014 2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	15.000,00
08 244 1014 2079 DOAÇÕES DIVERSAS - Instituídas em Lei Municipal	25.000,00
Total da Unidade:	<b>728.711,00</b>
<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 1014 1051 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	27.000,00
08 244 1014 2061 BENEFÍCIOS ECVENTUAIS - Instituídos na LOAS e regulamentados p/ Lei Municipal	61.000,00
08 244 1014 2062 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	90.000,00
08 244 1014 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV	234.000,00
08 244 1014 2065 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS	9.900,00
08 244 1014 2066 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	104.400,00
08 244 1014 2067 MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	82.230,00
08 244 1014 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	91.800,00
08 244 1014 2069 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS	109.473,00
14 244 1014 2078 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	10.000,00
08 244 1014 2080 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS	18.000,00
08 244 1014 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - IGD	21.330,00
08 244 1014 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE	10.000,00
Total da Unidade:	<b>869.133,00</b>
<b>09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>	
13 391 1015 1049 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE MUSEU MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO	30.000,00
27 812 1016 1050 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	251.250,00
04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	318.585,00
13 392 1015 2071 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS	421.000,00
27 812 1016 2072 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	12.600,00
Total da Unidade:	<b>1.033.435,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>	
17 512 1010 1019 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	315.000,00
15 451 1010 1033 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	50.000,00
15 451 1010 1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORAMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	40.000,00
15 451 1010 1035 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS	280.500,00
15 451 1010 1036 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	498.000,00
25 752 1010 1042 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00
04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1.301.300,00
15 452 1010 2074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	449.072,00
Total da Unidade:	<b>2.943.872,00</b>
<b>11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO</b>	
04 782 1003 1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SUPENTENDÊNCIA DE TRÂNSITO	5.000,00
04 782 1003 1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO	30.000,00
04 782 1003 2083 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	86.885,00
Total da Unidade:	<b>121.885,00</b>
<b>12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA</b>	
04 124 1003 2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	104.340,00
Total da Unidade:	<b>104.340,00</b>
<b>99.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
99 999 1003 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	891.010,00
Total da Unidade:	<b>891.010,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>48.494.309,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>01.000 CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.800
Total do Projeto:	<b>46.800</b>
01 031 1001 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.440
Total do Projeto:	<b>11.440</b>
Total da Unidade:	<b>58.240</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.000 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 1002 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000
Total do Projeto:	<b>40.000</b>
04 122 1002 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total do Projeto:	<b>10.000</b>
Total da Unidade:	<b>50.000</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total da Atividade:	<b>10.000</b>
Total da Unidade:	<b>10.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
28 841 1005 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	64.000
Total da Operação Especial:	<b>64.000</b>
28 841 1005 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FGTS 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000
Total da Operação Especial:	<b>10.000</b>
28 841 1005 0004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A ENERGISA 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.000
Total da Operação Especial:	<b>380.000</b>
28 841 1005 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAGEPA 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000
Total da Operação Especial:	<b>10.000</b>
04 123 1002 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE FINANÇAS 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
Total do Projeto:	<b>12.000</b>
Total da Unidade:	<b>476.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
12 368 1005 0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS			
4690.71	111	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
			Total da Operação Especial:	<b>10.000</b>
12 361 1009 1007	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
			Total do Projeto:	<b>10.000</b>
12 361 1009 1008	REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
			Total do Projeto:	<b>250.000</b>
12 361 1009 1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.000
			Total do Projeto:	<b>175.000</b>
12 361 1009 1010	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		228.800
			Total do Projeto:	<b>228.800</b>
12 365 1009 1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
			Total do Projeto:	<b>230.000</b>
12 365 1009 1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
			Total do Projeto:	<b>110.000</b>
12 368 1009 1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
			Total do Projeto:	<b>35.000</b>
12 368 1009 1014	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL			
4490.61	111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
			Total do Projeto:	<b>40.000</b>
12 368 1009 1015	CONST. EMELHORIA DE QUADRAS ESPORTIVAS EM ESCOLAS			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
			Total do Projeto:	<b>30.000</b>
12 368 1009 1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
			Total do Projeto:	<b>15.000</b>
12 368 1009 2014	MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
4490.52	120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
			Total da Atividade:	<b>20.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
4490.52 124 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total da Atividade:	<b>10.000</b>
12 361 1009 2024 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
4490.52 113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total da Atividade:	<b>10.000</b>
12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490.52 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total da Atividade:	<b>10.000</b>
Total da Unidade:	<b>1.183.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>06.000 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 1005 0007 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INSS	
4690.71 211 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000
Total da Operação Especial:	<b>10.000</b>
10 301 1012 1017 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000
4490.51 215 OBRAS E INSTALAÇÕES	404.000
Total do Projeto:	<b>484.000</b>
10 301 1012 1018 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000
Total do Projeto:	<b>180.000</b>
10 301 1012 1025 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
Total do Projeto:	<b>15.000</b>
10 301 1012 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPIT. E ODONTOLÓGICOS	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000
Total do Projeto:	<b>160.000</b>
10 301 1012 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
Total do Projeto:	<b>50.000</b>
10 301 1012 1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000
Total do Projeto:	<b>60.000</b>
10 301 1012 1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE	
4490.61 211 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000
Total do Projeto:	<b>50.000</b>
10 301 1012 1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC. DE SAÚDE	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000
Total do Projeto:	<b>25.000</b>
10 305 1012 1032 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4490.51 220 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.000
Total do Projeto:	<b>132.000</b>
10 301 1012 2075 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Atividade:	<b>5.000</b>
10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
Total da Atividade:	<b>20.000</b>
Total da Unidade:	<b>1.191.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
<b>07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
17 511 1002 1021	IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			250.000
Total do Projeto:				<b>260.000</b>
18 544 1002 1038	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
Total do Projeto:				<b>30.000</b>
18 544 1002 1039	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000
Total do Projeto:				<b>160.000</b>
20 605 1002 1040	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
Total do Projeto:				<b>20.000</b>
20 606 1013 1041	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ A SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
Total do Projeto:				<b>10.000</b>
26 782 1002 1043	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			240.000
Total do Projeto:				<b>245.000</b>
26 782 1002 1044	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
Total do Projeto:				<b>60.000</b>
20 606 1002 1054	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			235.000
Total do Projeto:				<b>245.000</b>
20 692 1002 1055	CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE GADO			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
Total do Projeto:				<b>50.000</b>
Total da Unidade:				<b>1.080.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
08 244 1014 1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
Total do Projeto:	<b>15.000</b>
08 244 1014 1046 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
Total do Projeto:	<b>15.000</b>
08 244 1014 1047 CONSTR. E MELHORI DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL - CREAS	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
Total do Projeto:	<b>15.000</b>
04 122 1014 1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total do Projeto:	<b>10.000</b>
14 244 1014 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:	<b>3.000</b>
08 243 1014 2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:	<b>3.000</b>
Total da Unidade:	<b>61.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 1014 1051 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
Total do Projeto:	<b>27.000</b>
08 244 1014 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total da Atividade:	<b>10.000</b>
08 244 1014 2065 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:	<b>2.000</b>
08 244 1014 2066 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
Total da Atividade:	<b>4.000</b>
08 244 1014 2067 MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
Total da Atividade:	<b>20.000</b>
08 244 1014 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.800
Total da Atividade:	<b>11.800</b>
08 244 1014 2069 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Atividade:	<b>5.000</b>
08 244 1014 2080 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS	
4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
Total da Atividade:	<b>4.000</b>
08 244 1014 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - IGD	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
Total da Atividade:	<b>4.000</b>
Total da Unidade:	<b>87.800</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>	
13 391 1015 1049 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE MUSEU MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
Total do Projeto:	<b>30.000</b>
27 812 1016 1050 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.250
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	245.000
Total do Projeto:	<b>251.250</b>
04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
Total da Atividade:	<b>4.000</b>
Total da Unidade:	<b>285.250</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>	
17 512 1010 1019 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000
Total do Projeto:	<b>315.000</b>
15 451 1010 1033 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000
Total do Projeto:	<b>50.000</b>
15 451 1010 1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORAMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000
Total do Projeto:	<b>40.000</b>
15 451 1010 1035 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	270.500
Total do Projeto:	<b>280.500</b>
15 451 1010 1036 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	470.000
Total do Projeto:	<b>498.000</b>
25 752 1010 1042 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	
4532.65 001 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	10.000
Total do Projeto:	<b>10.000</b>
04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total da Atividade:	<b>8.000</b>
15 452 1010 2074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.072
Total da Atividade:	<b>33.072</b>
Total da Unidade:	<b>1.234.572</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO</b>	
04 782 1003 1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SUPENTENDÊNCIA DE TRÂNSITO	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total do Projeto:	<b>5.000</b>
04 782 1003 1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
Total do Projeto:	<b>30.000</b>
Total da Unidade:	<b>35.000</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>5.752.662</b>



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/06/2019 às 14:47:01 foi protocolizado o documento sob o N° 46206/19 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rogério Lacerda Estrela Alves.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Publicação: 24/06/2019

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	6bfaebf24a84a0de9ade0cc58051428d
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	0ce8c5c7ad07c63f40a8c8d9ea368de0
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	b1ecfd363c96be18458e52e8567ce1d6
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	8fe2fce4d53de964292dde03971d72c4
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	a52f969aaf9c92042a7cd0d1c7618738
6) Outros Anexos	Sim	fc6fccb93016f56ccf94b8fe18e68543

João Pessoa, 26 de Junho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI  
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM I  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL VII - DIAGM VII

Documento TC nº:	46206/19	
Natureza:	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO	
Responsável:	JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA	
Exercício:	2020	
Objeto Exame:	LDO 2020	Lei nº 652/19, de 03 de junho de 2019

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	SIM	Pags. 24 a 31
2 - Fixa metas e prioridades?	SIM	Art. 2º e 3º
3 - Orienta elaboração LOA 2018?	SIM	Art. 5º ao Art. 24
4 - Dispõe sobre alteração leg. tributária?	SIM	Art. 25 e Art. 26
5 - Trata de operações de fomento?	NÃO	---
6 - Autoriza financiar despesas da competência de outros entes?	NÃO	---
7 - Fixa regra Reserva de Contingência?	SIM	Art. 7º (2% da RCL)
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF?	NÃO	---
9 - Dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM	Art. 13
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	Art. 28

Relatório Inicial. Doc. 46206/19. Data: 17/07/2019 12:41. Responsável: Iracilba P. Alves.

Impresso por convidado em 30/01/2024 21:49. Validação: C6FA-1D26-3469-4E3B-2E92-EDCD-60C8-C873.

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
11 - Contém anexo de metas fiscais?	SIM	Págs. 7/18
11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)?	NÃO	(1)
11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	NÃO	(2)
12 – Metas propostas (2020) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2018)?		
12.1 - Receita	SIM	
12.2 - Despesa	SIM	
13 - Contém anexo de riscos fiscais?	SIM	Págs. 19/21
13.1 - Anexo segue modelo STN?	NÃO	(3)
13.2 - Indica medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes?	SIM	---
13.3 - Medidas indicadas são suficientes?	SIM	---
14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF?	SIM	Art. 29 e 15
15 - Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado?	SIM	Art. 9º e 24
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	SIM	Art. 13 e 14
17 - As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	SIM	No entanto, os valores de receita e despesa são diferentes.

(1) O anexo I (metas fiscais) e anexo II (avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior) **não** contém as colunas de **percentuais** da **RCL** constantes no modelo da STN. Além disso, os anexos que tratam da origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos bem como o anexo da avaliação da situação do RPPS não estão no modelo disposto na 9ª edição do manual da STN (Portaria nº 389/2018). Destaca-se o fato de que o município não possui RPPS. Ao todo, no anexo de metas fiscais foram apresentados 9 demonstrativos quando o manual estabelece apenas 8.

(2) O anexo de metas fiscais contém apenas a **metodologia** de **cálculo** (páginas 07 a 09), faltando a **memória** de **cálculo** exigida no **artigo 4º, § 2º, II** da **LRF**.

(3) O anexo **não** separa os **riscos fiscais** dos **passivos contingentes**, como consta no **modelo** definido pela **STN**. Além disso contém como risco os **precatórios judiciais**, que, conforme o disposto no **artigo 100, § 1º** da **CF**, devem ser **incluídos** na **LOA** e não no anexo de riscos fiscais, e como providência a **limitação** de **empenhos**, sem que tenha sido **apontado** o correspondente risco de **frustração** de **receita**, em razão da qual deve ser adotado aquele procedimento.

(4) O **Anexo de margem** de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (página 18), que deveria ser anexo VIII está como anexo IX e **não** contém nenhum **valor**.

### **OUTRAS OBSERVAÇÕES/CONSTATAÇÕES:**

18. No art. 33 houve autorização para transposição, remanejamento ou transferência de dotações orçamentárias até o limite de 50% da LOA, mediante emissão de Decreto por parte do Prefeito Municipal.

19. Previsão de estabelecimento do cronograma mensal de desembolso (CMD) e das metas bimestrais de arrecadação no art. 27, em atendimento ao art. 8º da LRF.

20. No tocante à política de pessoal, não houve autorização explícita para criação de cargos, admissão de pessoal, contratações temporárias, alteração de carreiras, realização de concurso público e revisão da remuneração/subsídio dos servidores municipais. No entanto, a matéria é abordada no §2º do art. 24 quando estabelece limite para a despesa de pessoal na elaboração da LOA 2020.

21. De acordo com o demonstrativo às fls. 39/51, a Despesa de Capital para 2020 foi fixada em R\$ 5.752.662,00.

### **CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, esta Auditoria conclui:

1. Falta na LDO conteúdo relativo aos itens 5, 6 e 8;
2. Demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais não seguem integralmente os modelos estabelecidos pela Portaria STN nº 389/2018, conforme itens 11 e 13;
3. O Anexo de Metas Fiscais contém apenas a metodologia do cálculo, faltando a memória de cálculo, conforme item 11;
4. O anexo de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não contém nenhum valor, conforme item 15;
5. Ausência de autorização explícita para criação de cargos, admissão de pessoal, contratações temporárias, alteração de carreiras, realização de concurso público e revisão da remuneração/subsídio dos servidores municipais, conforme item 20.

**SUGESTÃO:**

Ao Relator, esta Auditoria sugere:

1. A emissão de ALERTA ao Gestor, para, se querendo, apresentar esclarecimentos e/ou adotar medidas corretivas cabíveis quanto às seguintes constatações:

- Ausência na LDO da fixação de regras para despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF;
- Demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais não seguem integralmente os modelos estabelecidos pela Portaria STN nº 389/2018;
- O Anexo de Metas Fiscais contém apenas a metodologia do cálculo, faltando a memória de cálculo;
- O anexo de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não contém nenhum valor;
- Ausência de autorização explícita para criação de cargos, admissão de pessoal, contratações temporárias, alteração de carreiras, realização de concurso público e revisão da remuneração/subsídio dos servidores municipais;
- Caso entenda conveniente, pode o Prefeito promover alterações na LDO 2020, atentando para o cumprimento de todo o rito processual pertinente à matéria, devendo a lei de alteração ser publicada e encaminhada a este Tribunal.

2. A emissão de RECOMENDAÇÃO ao Gestor, para que as falhas verificadas não sejam repetidas quando da elaboração da próxima LDO.



Assinado em 16 de Julho de 2019



Iracilba Pereira Alves  
Mat. 3702979  
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 17 de Julho de 2019



Atamilde Alves do Nascimento Silva  
Mat. 3700844  
CHEFE DE DIVISÃO